



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 032/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Valdir Luiz Sartor, **solicitando-lhe o encaminhamento de informações quanto às medidas adotadas pelo(s) setor(es) competente(s), para integral cumprimento da Lei Municipal 794/2022. Sem prejuízo solicito-lhe o encaminhamento da relação individualizada de todos os imóveis locados pelo Poder Executivo.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que, até a presente data, não há resposta ao Ofício 093/2022/GV/FHPB, datado de 04 de julho de 2022, submete-se a presente matéria ao Colendo Plenário.

O objetivo da Lei Municipal 794/2022¹, aprovada por esta casa e sancionada pelo Poder Executivo, é ser mais uma ferramenta materializadora do princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, assegurando medida de transparência nas locações de imóveis pelo Poder Público.

¹ Disponível em <http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/uploads/20220623102121-Mx2K.pdf>

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.

E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Dispõe o *caput* do art. 1º da referida lei: “fica obrigado a manter cópia do contrato de locação ou, se for o caso, fixação de placa informativa, em local visível à sociedade, em todos os imóveis locados pelo Poder Público Municipal”.

Vale salientar que, **de forma destacada**, deverá constar o nome do proprietário do imóvel locado, a metragem quadrada locada, a vigência da locação; o valor e periodicidade do aluguel pago e, também, a finalidade a que se destina o imóvel locado.

Tendo como fundamento primordial a efetivação do princípio constitucional da publicidade, requer-se informações quanto às medidas adotadas pela administração, objetivando cumprir o novel regramento municipal, bem como seja remetida a esta Casa de Leis, de forma individualizada e pormenorizada, todos os imóveis locado pelo Poder Executivo.

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 08 de junho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153

Assinado de forma digital por FLAVIO
HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153
Dados: 2022.08.05 08:40:03 -03'00'

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência 067
Em 05 de 08 de 2022
[Assinatura]
Assinatura do Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em única discussão e votação, nesta data,
em 09 de AGOSTO de 2022
[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO